



Câmara Municipal de Aiuaba  
APROVADO  
EM 23 DE Setembro DE 2025

*João Nerice de Oliveira*

João Nerice de Oliveira PRESIDENTE(A)  
CPF: 785.682.183-34  
Presidente da Câmara  
Municipal de Aiuaba

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 32/2025**

Aiuaba/CE, 09 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

João Nerice de Oliveira  
CPF: 785.682.183-34  
Presidente da Câmara  
Municipal de Aiuaba

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 32/2015**, que declara extinto 01 (um) cargo de Guarda Municipal de Aiuaba, em virtude da vacância deixada pela servidora Maria Felix de Oliveira Brito, passando a composição da Guarda Municipal a contar com 14 (quatorze) cargos efetivos, permanecendo inalterados os cargos administrativos previstos na Lei Municipal nº 259/2024.

A proposta visa apenas adequar o quadro funcional à realidade atual, não implicando aumento de despesa nem prejuízo ao funcionamento da Guarda Municipal.

Diante da relevância da matéria, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

*José Moraes Feitosa*  
**José Moraes Feitosa**

Prefeito Municipal de Aiuaba

Câmara Municipal de Aiuaba  
RECEBIDO EM: 10/09/2024  
ASSINATURA  
*do: 20 minutos*



Câmara Municipal de Aiuaba  
APROVADO  
EM 23 DE Setembro DE 2025

  
PRESIDENTE(A)

João Nerice de Oliveira  
CPF: 785.682.183-34  
Presidente da Câmara  
Municipal de Aiuaba

João Nerice de Oliveira  
CPF: 785.682.183-34  
Presidente da Câmara  
Municipal de Aiuaba

PROJETO DE LEI Nº 32/2025

DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Declara extinto 01 (um) cargo de Guarda Municipal no âmbito da Guarda Municipal de Aiuaba, em virtude da vacância, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica declarado extinto 01 (um) cargo de Guarda Municipal do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Aiuaba, em virtude da vacância deixada pela Servidora Maria Felix de Oliveira Brito, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** A composição da Guarda Municipal de Aiuaba passará a ser de 14 (quatorze) cargos de Guardas Municipais, permanecendo inalterados os cargos administrativos previstos na Lei Municipal nº 259/2024.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aiuaba/CE, 09 de setembro de 2025.

  
José Moraes Feitosa

Prefeito Municipal de Aiuaba